



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO
Lei nº14.133/2021**

Com o objetivo de fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos musicais, consistente na apresentação da banda J M PRODUÇÕES, a ser realizada durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, promovida pelo Município de São Pedro das Missões/RS, com recursos financeiros vinculados ao Programa Pró-Cultura, compreendendo a execução do espetáculo musical, incluindo equipe técnica, instrumentos, equipamentos próprios e demais encargos inerentes à realização da apresentação, verificou-se que a solução pretendida possui natureza artística singular.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da necessidade de contratação de banda específica, cuja identidade artística, estilo musical e reconhecimento junto ao público tornam inaplicável a comparação objetiva entre propostas.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na reconhecida atuação da banda J M PRODUÇÕES no cenário musical regional, conforme demonstrado por meio de portfólio, registros de apresentações anteriores, presença em plataformas digitais e aceitação junto ao público, evidenciando sua aptidão para atender ao perfil do evento e às expectativas da Administração.

A empresa J M PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, apresentou proposta compatível com as necessidades do Município, contemplando a realização de apresentação artística com padrão técnico adequado ao porte do evento, incluindo a disponibilização de músicos, equipe técnica e demais elementos necessários à execução do espetáculo.

A Administração Pública procedeu à análise da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações semelhantes, mediante verificação de notas fiscais, contratos e outros documentos comprobatórios de apresentações realizadas pela banda em eventos de características equivalentes, constatando a razoabilidade e adequação do preço praticado.

Declara-se, portanto, que a escolha do fornecedor observa critérios técnicos e artísticos pertinentes, atende ao interesse público e encontra-se devidamente motivada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e motivação administrativa.

São Pedro das Missões /RS, 09 de abril de 2026.

Plínio dos Santos Vezaro
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer